



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.693 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ATUALIZA VALORES.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor previsto no art. 2º, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica atualizado o valor previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários, passando este, de R\$ 796,03 (setecentos e noventa e seis reais e três centavos), atualizado em 04 de dezembro de 2017, para R\$ 897,04 (oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.239, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 19 de novembro de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito  
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração